



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

LEI Nº 301, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011

(Projeto de Lei nº 139/2010, de autoria da Vereadora Ana Santa Ferreira Alves)

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DOS MÉDICOS QUE TRABALHAM NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE ASSIS A POSSUIREM OS CURSOS DE ACLS E ATLS NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e de conformidade com o Art. 31, Inc. III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º.** Fica instituída a obrigatoriedade dos médicos que forem trabalhar/atender no Pronto Socorro Municipal de Assis de possuírem os cursos de ACLS e ATLS, respectivamente, Suporte Avançado de Vida em Cardiologia e Suporte Avançado de Vida em Trauma.
- Art. 2º.** Os cursos deverão ter uma carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.
- Art. 3º.** Os cursos e os respectivos certificados deverão ser registrados no Conselho Federal de Medicina ou Conselho Estadual de Medicina onde o médico for credenciado.
- Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2011


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 03 de Fevereiro de 2011


Marina Ambrozio Rocha da Mata
Diretora da Câmara